

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6510/2022.
De 27 de maio de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº110/2022 - Data: de 31
de maio de 2022.

Súmula: "Inclui redação de dispositivo legal no bojo do Decreto n. 6248, de 25 de fevereiro de 2022, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 14.434/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica incluída a redação do parágrafo único junto ao artigo 1º do Decreto n. 6248, de 25 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1.º (...).

Parágrafo único. Coordenar e acompanhar as políticas públicas para as mulheres em Fazenda Rio Grandes; Assessorar no desenvolvimento e implementação de metodologias de planejamento controle e acompanhamento da gestão; Coordenar o engajamento da gestão, das ações, dos programas dos projetos e serviços da Secretaria Municipal da Mulher aos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Assessorar nos processos de diálogo e de cooperação entre outras políticas municipais, demais esferas de governo, setores públicos e privados, organizações da sociedade civil e controle social, que reflitam significativamente na gestão da política e do serviço público em prol da mulher no município; Estimular, apoiar e desenvolver diagnósticos sobre a situação da mulher no município, através de estudos e pesquisas, sistematizando as informações para a elaboração de banco de dados; Assessorar, formular, monitorar e avaliar políticas de interesse específico da mulher de forma articulada com as demais Secretarias municipais; Coordenar a elaboração e divulgação, por meios diversos, de material sobre a situação econômica, social, política e cultural da mulher, seus direitos e garantias assim como difundir textos de natureza educativa; Assessorar o fomento do desenvolvimento de ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência; Estabelecer, com as demais Secretarias

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

municipais, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, sobre temas afeto à Política Pública para mulheres; Assessorar e acompanhar programas ou serviços que destinem-se ao atendimento, ao empoderamento às relações e à qualidade de vida da mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos; Assessorar na elaboração e execução de projetos ou programas concernentes às condições da mulher que, por sua temática ou caráter inovador, não possam de imediato ser incorporados por outras Secretarias; Assessorar na celebração de parcerias e/ou convênios nas áreas que dizem respeito às políticas específicas de interesse da mulher; Assessorar e prestar apoio aos conselhos no exercício do controle social da política de defesa dos direitos da mulher; Coordenar o planejamento e o desenvolvimento das Conferências Municipais; Assessorar na articulação e participação da Secretaria da Mulher nos demais Conselhos Municipais (de outras políticas públicas), objetivando a colaboração e a interdisciplinaridade bem como a divulgação institucional da Secretaria da Mulher; Coordenar canais/ouvidorias para escuta da mulher fazendense; Desenvolver demais atividades correlatas no âmbito de sua competência.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.05.31 17:24:11 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal